



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
12/2022**

2º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **LDT TRANSPORTE LTDA** ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **LDT TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua das Margaridas, nº 334, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 44.651.311/0001-96, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINE**, doravante designada **CONTRATADA**;

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 12/2022, instruído no processo de licitação modalidade Pregão eletrônico nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2022, para mais 30 (trinta) dias, para organização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução para mais 30 (trinta) dias a partir de sua expiração, dessa forma alterando a Cláusula quarta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

4.3. A vigência do presente contrato é de 13 (treze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$36.737,00 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais), conforme valores apontados na tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
------	------------------------	------------	----------	-------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h;</p> <p>Número de Alunos: 34;</p> <p>Km/Dia: 36 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 12h;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 47 (Asfalto: 36, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11).</p> <p>Percurso 3: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13).</p>	2.540	5,27	13.385,80
Total de quilômetros diário		127	TOTAL	13.385,80

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estrada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estrada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos,</p>			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>seguinte para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h;</p> <p>Número de Alunos: 32;</p> <p>Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 32;</p> <p>Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p>	2.340	5,48	12.823,20
Total de quilômetros diário	117	TOTAL	12.823,20

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 7h;</p> <p>Número de Alunos: 23;</p> <p>Km/Dia: 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 12h;</p> <p>Número de Alunos: 32;</p> <p>Km/Dia: 61 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 29).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de</p>	1.880	5,60	10.528,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEMÃO

linha). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 08; Km/Dia: 23 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 08).			
Total de quilômetros diário	94	TOTAL	10.528,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

4.1. O valor total do contrato que era de R\$342.069,55 (trezentos e quarenta e dois mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), passa a ter o valor total de R\$378.806,55 (Trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e seis reais, e cinquenta e cinco centavos), tendo o aditivo o valor total de R\$36.737,00 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

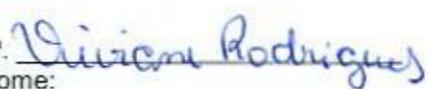
E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

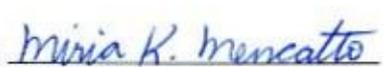
Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LDT TRANSPORTES LTDA
LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINE
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Nome:
CPF: 033.631.199-09

2ª. 
Nome:
CPF: 07648654945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LDT TRANSPORTE LTDA – CNPJ nº 44.651.311/0001-96

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2022, para mais 30 (trinta) dias, para organização de um novo processo licitatório.

Data da Vigência: 03/03/2023

Valor do aditivo: R\$36.737,00 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EC843005

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2023. Edição 2694

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>